PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5051 de 10/12/2010

LEI 3.487, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.6910026.1.087 - Desapropriação de Terreno da Cooperativa Agropecuária Guarany Ltda			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	290.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.011 - Construção de vias laterais a BR 158 e de Viadutos			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	25.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.061 - Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	25.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0020.1.018 - Adquirir usina de Asfalto quente			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1511	R$	190.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
17.511.0031.2.072 - Programa Porteira para Dentro - Habitação Rural, infra-estrutura e Saneamento Rural			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA